POLÍTICA DE CRÉDITO

MODALIDADE:
REFIN NOSSO BEM

1. OBJETIVO:
Esta Política define a concessão de recursos financeiros aos Cooperados, com taxas e prazos competitivos, utilizando como base de cálculo a regra de limite vigente na **CoopEricsson**. Ainda, registra o compromisso da **CoopEricsson** em estimular o consumo consciente, provendo taxas inferiores ao mercado, para operações relacionadas a pagamento de cheque especial, cartões de crédito, crédito pessoal, investimentos, pagamento de contas, quitação de empréstimos, pagamento de despesas escolares, MBA, Intercâmbios, portabilidade de dívidas e muito mais.

2. ÁREAS ENVOLVIDAS/RESPONSABILIDADES:
Gerência Administrativa: Responsável por elaborar a Política
Consultoria Jurídica: Responsável por revisar a Política
Diretoria Executiva: Responsável por aprovar a Política.

3. UTILIZAÇÃO:
A linha de crédito poderá ser utilizada para qualquer finalidade, respeitando a Circular 3.461/09 do Banco Central sobre os procedimentos a serem adotados na prevenção e combate às atividades relacionadas com os crimes previstos na Lei nº 9.613/98

4. QUEM PODERÁ SOLICITAR O CRÉDITO:
Poderão solicitar o crédito os cooperados, que tenham mais de **01 mês** de associação, respeitando-se os limites de crédito disponíveis na Cooperativa Ericsson.

5. LIMITE DE CRÉDITO e TAXA DE JUROS NOMINAL:
Para o cálculo do limite de crédito disponível e da taxa de juros, a CoopEricsson deverá considerar os critérios estabelecidos na tabela abaixo:

Avenida Nicolas Boer, 399
Jardim das Perdizes, 11º andar,
CEP 02047 901 - São Paulo SP
+55 11 95309 3463

REFIN
#NOSSOBEM

TEMPO DE PARTICIPAÇÃO	LIMITE DE CRÉDITO	PRAZO MÁXIMO DE PAGAMENTO	TAXA REFIN NOVA
01 a 06 meses	1 salário + Capital	Até 12 Parcelas	1,90% a.m.
07 a 12 meses	1,5 salário + Capital	Até 18 Parcelas	1,90% a.m.
13 a 24 meses	2 salários + Capital	Até 24 Parcelas	1,90% a.m.
25 a 30 meses	2,5 salários + Capital	Até 30 Parcelas	1,95% a.m.
31 a 48 meses	3 salários + Capital	Até 36 Parcelas	1,95% a.m.
49 a 120 meses	3,5 salários + Capital	Até 48 Parcelas*	2,0% a.m.
Acima de 10 anos	4 salários + Capital	Até 60 Parcelas	2,0% a.m.

A Cooperativa poderá conceder mais de uma operação de crédito, para o Cooperado, desde que respeitados o limite máximo e a margem consignável.

6. ENCARGOS:
Deverão acrescidas, nas operações de crédito, a taxa referente ao IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) conforme Decreto nº. 9.017/17.

7. PARCELAMENTO E DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO:
Os empréstimos poderão ser quitados, em até 60 parcelas, de acordo com o tempo de participação do Cooperado, citado no item 5, desta Política, "**LIMITE DE CRÉDITO e TAXA DE JUROS NOMINAL",** e os pagamentos, dos valores contratados, serão efetivados (descontados) mensalmente na folha de pagamento do cooperado, no final de cada mês. O primeiro desconto da parcela poderá ser realizado, em até 45 dias, da data da contratação do crédito. A depender da data da liberação/contratação do crédito.

Exemplo:

Solicitações **até** o dia 10 de cada mês – O primeiro desconto será dentro do próprio mês.
Solicitações **após** o dia 10 de cada mês – O primeiro desconto será no próximo mês

8. COMPROMETIMENTO DA FOLHA PARA PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES:

Avenida Nicolas Boer, 399
Jardim das Perdizes, 11º andar,
CEP 02047 901 - São Paulo SP
+55 11 95309 3463

Na análise das solicitações de crédito, a Cooperativa deverá considerar as prestações já assumidas pelo Cooperado, em outras modalidades de empréstimo, além do comprometimento de seu salário base, que não poderá exceder a 30% (trinta por cento).

9. REFINANCIAMENTOS / NOVAS SOLICITAÇÕES

Para refinanciamentos e/ou novas solicitações de crédito, nos moldes desta Política, deverá ser observado, pelo Cooperado, as seguintes limitações:

I. Não será permitido solicitar refinanciamento ou renegociação do saldo devedor nesta linha de crédito.

II. O cooperado poderá ter mais de um contrato na linha de crédito **REFIN NOSSO BEM**, desde que 40% do número de parcelas dos contratos a serem refinanciados já tenham sido quitadas.

III. A decisão do número de parcelas (parcelamento) fica a critério do cooperado desde que seja respeitado o limite de **30% do salário** para desconto em folha.

IV. Os contratos nas linhas de crédito contratadas anteriormente antigas poderão ser renegociados através desta linha de crédito **REFIN NOSSO BEM**. Poderá ser adicionado novos valores ou apenas o refinanciamento no caso de uma **readequação** de parcelas após a análise de **crédito** e **endividamento** na Cooperativa Ericsson.

10. VALOR MINIMO DE EMPRÉSTIMO:

Não existe valores mínimos, desde que seja respeitada a regra de **1 mês** de associação, bem como os limites de empréstimo vigentes na Cooperativa Ericsson.

11. ANÁLISE DO CRÉDITO:

As análises de crédito serão feitas com base nos limites de crédito pré-estipulados no item 5 - " **LIMITE DE CRÉDITO E TAXA DE JUROS NOMINAL**". Nesta análise poderão ser consultados os órgãos de proteção ao crédito e sistema SCR do banco central.

As solicitações de linhas de crédito serão submetidas à análise da Cooperativa que deverá considerar o endividamento interno e externo do Cooperado. Caso o Cooperado apresente riscos à instituição, o crédito poderá ser **negado**. Neste caso, deverá ser informado ao Cooperado o motivo da negativa.

Solicitações de crédito superiores a **R$50.000,00 (cinquenta mil reais)** deverão ser submetidas à análise prévia conjunta, pela Gestão e Diretoria da **CoopEricsson**. Todos os casos deverão ser evidenciados por um dossiê e documentos dos órgãos de proteção ao crédito e consultas ao sistema do Banco Central do Brasil - SCR

12. COMPROVAÇÃO DAS OPERAÇÕES:

Não será necessária a comprovação da operação, para qual o valor foi solicitado, caso esteja dentro da política de crédito. Caso a solicitação esteja fora da política permitida poderão ser solicitados documentos adicionais para uma eventual análise da Gestão e/ou diretoria. Caso o Cooperado possua restrições no mercado financeiro, a

Avenida Nicolas Boer, 399
Jardim das Perdizes, 11º andar,
CEP 02047 901 - São Paulo SP
+55 11 95309 3463

Cooperativa poderá limitar o número de parcelas e valor do crédito, mesmo que o Cooperado possua o limite pré-estipulado no Aplicativo e sistema da Cooperativa. Em todos os casos de negativa de crédito, a Cooperativa deverá indicar o Cooperado, para uma consulta (diagnóstico) financeiro acompanhado de um profissional especializado, com o objetivo de auxiliá-lo a melhorar a sua educação financeira e sua nota para tomada de crédito.

13. LIBERAÇÃO DO CRÉDITO:
A liberação do crédito deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do Contrato e Nota Promissória, que se dará por meio de assinatura eletrônica através da plataforma **ClickSign** ou Sistema de validação de SMS – contra senha, através do sistema operacional – Syscoop32. O crédito será efetuado apenas em c**onta corrente, poupança ou conjunta,** em **nome do próprio Cooperado** e será efetivado somente após a assinatura do contrato e preenchimento e /ou envio correto de todos os documentos solicitados pela Cooperativa.

14. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA:
Poderá ser amortizado somente após o pagamento da primeira parcela, sendo devido os juros proporcionais aos dias de permanência com o recurso no mês bem como o valor do IOF contratado.
A quitação parcial poderá ser feita apenas das últimas parcelas para as primeiras. Não é permitido o abatimento das parcelas do início do contrato.

15. QUITAÇÃO DA DÍVIDA:
A quitação poderá ser efetuada a qualquer momento após a liberação do crédito, sendo devidos os juros proporcionais aos dias de permanência com o recurso, bem como o valor do IOF contratado.

16. DESLIGAMENTO:
Em caso de desligamento da Cooperativa Ericsson, o saldo devedor deverá ser liquidado à vista ou negociado internamente com a Cooperativa e/ ou empresa contratada, para o parcelamento ou pagamento do saldo. Quando o encontro de contas, ou seja, saldo de capital, menos saldo devedor possuir um saldo devedor maior. Depois de realizado o encontro de contas, não sendo efetuada a liquidação no prazo de até 30 dias, após o desligamento da **CoopEricsson**, a Cooperativa deverá adotar os procedimentos de cobrança, conforme descrito abaixo:

a) **Títulos (contratos) com vencimento de 1 a 30 dias em atraso:**

Avenida Nicolas Boer, 399
Jardim das Perdizes, 11º andar,
CEP 02047 901 - São Paulo SP
+55 11 95309 3463

O Cooperado poderá efetuar o pagamento dos valores, em aberto, **sem acréscimo de juros além do que foi contratado** em uma cobrança amigável.

b) Títulos (contratos) com vencimento de 31 a 45 dias em atraso:
O Cooperado será incluído no banco de dados do Serasa e demais órgãos de proteção ao crédito.

c) Protesto - Títulos (contratos) com vencimento de 46 a 90 dias em atraso:
A Cooperativa procederá ao protesto do saldo devedor/ contrato.

d) Cobrança Judicial - Títulos (contratos) com vencimento de 46 a 90 dias em atraso:
A Cooperativa adotará as medidas para o ingresso de ação judicial.

Após 30 dias da data do desligamento, caso o pagamento ou negociação não seja efetuada, o nome do Cooperado será incluído nos órgãos de proteção ao crédito.

17. REFIN NOSSO BEM:
A linha de crédito #nossobem foi criada com o intuito de ajudar não só o cooperado como a sociedade como um todo. Portanto a cada concessão de crédito, ações sociais e educacionais serão realizadas de acordo com a definição da gestão e diretoria utilizando sempre os recursos do **FATES**. Tais ações serão demonstradas nas mídias sociais da cooperativa e prestação de conta anual.

18. REVISÃO DESTA POLÍTICA:
Será revisada/avaliada a cada 06 meses, podendo ser prorrogada automaticamente, alterada ou cancelada, a critério da Diretoria da **CoopEricsson**.

19. VIGÊNCIA DESTA POLÍTICA:
A partir de **18/07/2022.**

20. APROVAÇÃO DESTA POLÍTICA:
Política de crédito aprovada pela diretoria executiva conforme reunião ordinária de **Julho/2022.**

DIRETORIA EXECUTIVA

Avenida Nicolas Boer, 399
Jardim das Perdizes, 11º andar,
CEP 02047 901 - São Paulo SP
+55 11 95309 3463